



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

DECRETO Nº 12.698, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, os seguintes Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE:

I - do Ministério de Minas e Energia para a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

- a) um CCE 1.13;
- b) dois CCE 2.07;
- c) um CCE 3.10;
- d) uma FCE 1.16;
- e) duas FCE 1.15;
- f) uma FCE 2.15;
- g) uma FCE 2.12;
- h) quatro FCE 2.04;
- i) duas FCE 3.15;
- j) quatro FCE 4.05; e
- k) três FCE 4.04; e

II - da Secretaria de Gestão e Inovação para o Ministério de Minas e Energia:

- a) um CCE 1.16;
- b) três CCE 1.15;
- c) um CCE 1.14;
- d) um CCE 1.07;
- e) um CCE 2.15;
- f) dois CCE 2.13;
- g) um CCE 2.12;

- h) sete CCE 2.04;
- i) dois CCE 3.15;
- j) cinco FCE 1.13;
- k) uma FCE 1.10;
- l) três FCE 1.05;
- m) uma FCE 3.10; e
- n) uma FCE 4.06.

Art. 2º Ficam transformados CCE e FCE, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, na forma do Anexo II.

Art. 3º O Anexo I ao Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º
I -

h)Assessoria Especial de Controle Interno;

k).....

2. Subsecretaria de Governança;

II -

c).....

3. Departamento de Combustíveis Derivados de Petróleo;

5. Departamento de Políticas Sociais para o GLP e Promoção do Cozimento Limpo; e

..... "

"Art. 10. À Assessoria Especial de Controle Interno compete:

.....
XII - atuar, em articulação com a Subsecretaria de Governança, nas ações relacionadas à governança e à gestão de risco institucional do Ministério;

..... "

"Art. 13.

.....
Parágrafo único. A Secretaria-Executiva exerce, por meio da Subsecretaria de Governança, da Subsecretaria de Tecnologia e Inovação e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, a função de órgão setorial

do:
.." (NR)

"Art. 15. À Subsecretaria de Governança compete:

.....
XII - acompanhar, em articulação com a Assessoria Especial de Controle Interno, os dados e os resultados de desempenho das empresas estatais vinculadas ao Ministério;

....."
(NR)

"Art. 33-A. Ao Departamento de Políticas Sociais para o GLP e Promoção do Cozimento Limpo compete:

I - formular, executar, avaliar e revisar políticas sociais para o gás liquefeito de petróleo - GLP e para a promoção do cozimento limpo;

II - gerir contratos e processos orçamentário e de execução financeira relativos a políticas sociais para o GLP e para a promoção do cozimento limpo, no que compete ao Ministério;

III - acompanhar estudos sobre o mercado de GLP e sobre a infraestrutura e a logística de seu abastecimento;

IV - acompanhar, elaborar e participar de estudos acerca da redução da pobreza energética e promoção do cozimento limpo; e

V - prospectar soluções tecnológicas para suporte às políticas públicas geridas no âmbito do Departamento em articulação com a Subsecretaria de Tecnologia e Inovação." (NR)

Art. 4º [\(Revogado pelo Decreto nº 12.973, de 13/5/2026, publicado no DOU de 14/5/2026, em vigor 21 dias após a publicação\)](#)

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 12.212, de 8 de outubro de 2024:

I - o art. 4º; e

II - o Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor vinte e um dias após a data de sua publicação.

Brasília, 28 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Cristina Kiomi Mori

Arthur Cerqueira Valério. [\(Retificada no DOU de 30/10/2025\)](#)

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS — CCE E DE
FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS — FCE

a) DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DO MME PARA A SEGES/MGI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.13	4,12	1	4,12
CCE 2.07	1,39	2	2,78
CCE 3.10	2,12	1	2,12
SUBTOTAL 1		4	9,02
FCE 1.16	3,74	1	3,74
FCE 1.15	3,25	2	6,50
FCE 2.15	3,25	1	3,25
FCE 2.12	1,86	1	1,86
FCE 2.04	0,44	4	1,76
FCE 3.15	3,25	2	6,50
FCE 4.05	0,60	4	2,40
FCE 4.04	0,44	3	1,32
SUBTOTAL 2		18	27,33
TOTAL		22	36,35

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO PARA O MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES/MGI PARA O MME	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.16	6,23	1	6,23
CCE 1.15	5,41	3	16,23
CCE 1.14	4,63	1	4,63
CCE 1.07	1,39	1	1,39
CCE 2.15	5,41	1	5,41
CCE 2.13	4,12	2	8,24
CCE 2.12	3,10	1	3,10
CCE 2.04	0,44	7	3,08
CCE 3.15	5,41	2	10,82
SUBTOTAL 1		19	59,13
FCE 1.13	2,47	5	12,35
FCE 1.10	1,27	1	1,27
FCE 1.05	0,60	3	1,80
FCE 3.10	1,27	1	1,27
FCE 4.06	0,70	1	0,70
SUBTOTAL 2		11	17,39
TOTAL		30	76,52

ANEXO II

**DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS — CCE E DAS
FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS — FCE, TRANSFORMADOS NOS TERMOS
DO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

CÓDIGO	CCE- UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA (c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE-16	6,23	-	-	1	6,23	1	6,23
CCE-15	5,41	-	-	4	21,64	4	21,64
CCE-14	4,63	-	-	1	4,63	1	4,63
CCE-13	4,12	1	4,12	-	-	-1	-4,12
CCE-12	3,10	-	-	1	3,10	1	3,10
CCE-10	2,12	3	6,36	-	-	-3	-6,36
CCE-7	1,39	4	5,56	-	-	-4	-5,56
CCE-4	0,44	-	-	7	3,08	7	3,08
FCE-16	3,74	1	3,74	-	-	-1	-3,74
FCE-15	3,25	7	22,75	-	-	-7	-22,75
FCE-13	2,47	-	-	5	12,35	5	12,35
FCE-12	1,86	1	1,86	-	-	-1	-1,86
FCE-10	1,27	1	1,27	-	-	-1	-1,27
FCE-7	0,83	3	2,49	-	-	-3	-2,49
FCE-6	0,70	-	-	1	0,70	1	0,70
FCE-5	0,60	1	0,60	-	-	-1	-0,60
FCE-4	0,44	7	3,08	-	-	-7	-3,08
TOTAL		29	51,83	20	51,73	-9	-0,10

ANEXO III

(Revogado pelo Decreto nº 12.973, de 13/5/2026, publicado no DOU de 14/5/2026, em vigor 21 dias após a publicação)